

ERRATA

PROCESSO SELETIVO Nº 070/2023 IBGCDoc Nº 11460

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA, por meio da Comissão de Processo Seletivo, vem retificar a PUBLICAÇÃO do PROCESSO SELETIVO Nº 070/2023, no **item 9.3.3**,

Onde se lê: *“Na eventualidade de a proponente não ser sediada no Estado de Goiás e não possuir registro no CREMEGO, deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar documentos que comprove que requereu o seu registro em referido conselho, sendo-lhe concedido o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, para apresentar a certidão definitiva de inscrição no Conselho. Deverá, neste caso, ser apresentada a certidão que comprove a regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina no local da sede da proponente”.*

Leia-se: Na eventualidade de a proponente não ser sediada no Estado de Goiás e não possuir registro no CREMEGO, deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar documentos que comprove que requereu o seu registro em referido conselho, sendo-lhe concedido o prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, para apresentar a certidão definitiva de inscrição no Conselho. Deverá, neste caso, ser apresentada a certidão que comprove a regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina no local da sede da proponente.

ALICE CARNEIRO Assinado de forma
MOTA digital por ALICE
SOARES:9931632 CARNEIRO MOTA
3134 SOARES:99316323
134

Comissão de Processo Seletivo
Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC